

PORTARIA FF n° 012/2010

Assunto: Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da APA Estadual Várzea do Rio Tietê, biênio 2010-2012, e dá providências correlatas.

Data de Emissão:

20/01/2010

O Diretor executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando a Lei Estadual nº 5.598, de 06 de janeiro de 1987, que declara área de Proteção Ambiental regiões urbanas e/ou rurais dos municípios de Salesópolis, Biritiba-Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba, Guarulhos, São Paulo, Osasco, Barueri, Carapicuíba e Santana do Parnaíba;

Considerando o Decreto Estadual nº. 42.837, de 03 de fevereiro de 1998, que regulamenta a Lei, define o zoneamento ambiental e cria o Conselho Gestor;

Considerando a Resolução SMA 26, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor da APA Estadual Várzea do Rio Tietê;

Considerando a Portaria FF/09, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a composição é vigência do Conselho Gestor da APA Várzea do Rio Tietê, cujo prazo encerra-se em 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1° - O Conselho Gestor da APA Estadual APA Várzea do Rio Tietê será integrado por vinte e quatro (24) membros titulares e vinte e quatro (24) membros suplentes, a saber:





- I Seis (06) representantes do Governo do Estado, das seguintes Secretarias, que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes:
- Fundação Florestal, cujo representante presidirá o Conselho Gestor.
- Secretaria Estadual do Meio Ambiente;
- Secretaria Estadual do Meio Ambiente:
- Secretaria Estadual da Habitação;
- · Secretaria Estadual de Economia e Planejamento;
- · Secretaria Estadual de Saneamento e Energia.
- II Seis (06) representantes titulares e seis (06) suplentes, a serem indicados pelos municípios que compõem a APA Várzea do Rio Tietê Os doze representantes municipais, em reunião específica para esse fim, definirão a titularidade e suplência municipal que irá compor o Conselho Gestor durante o biênio 2010-2012.
- III Doze (12) representantes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.
- **Artigo 2º** Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor Várzea do Rio Tietê, serão eleitos por indicação das entidades civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.
- § 1º Será almejada a participação dos seguintes segmentos da sociedade com atuação na APA Várzea do Rio Tietê:
- 01. Entidades do setor industrial;
- 02. Entidades do setor comércio/serviço;
- 03. Entidades do setor agrícola;
- 04 Associações de pequenos agricultores e/ou sindicatos de trabalhadores rurais
- 05. Entidades do setor minerário:
- 06. Entidades profissionais de classe;
- 07. Entidades culturais e de lazer:
- 08. Entidades de moradores e/ou Universidades;
- 09. Institutos de pesquisa;
- 10. Entidades ambientalistas locais;
- 11. Entidades ambientalistas regionais;
- 12. Entidades do setor urbano.
- § 2º No caso de haver algum segmento da sociedade sem habilitado, ou sem nenhum cadastrado presente à reunião de eleição, as demais entidades cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição poderão ocupar a





vaga, sendo respeitado o segmento que tiver o maior número de entidades entre os habilitados presentes.

- § 3º No caso de ausência na reunião de eleição de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito à cadeira de conselheiro no biênio em questão.
- **Artigo 3°** O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação nos municípios que compõem a APA Várzea do Rio Tietê;
- II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;
- III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- § 1º Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues no Horto Florestal, na Rua do Horto, 931 Horto Florestal São Paulo SP CEP 02377-000, fone (11) 2997-5006, aos cuidados da Arqª Fernanda Lemes de Santana, Gestora da APA Várzea do Rio Tietê e ou Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, Rua Boa Vista, 84 6º andar, centro São Paulo/SP CEP 01014-000, fone (11)3106-6850, aos cuidados de Érica, **até o dia 01 de março de 2010, às 17:00hs**.
- § 2º Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: Conselho Gestor da APA Estadual Várzea do Rio Tietê, nome da instituição e o segmento em que se enquadra.
- **Artigo 4º** Os envelopes contendo os documentos das entidades da sociedade civil, que não estiverem devidamente identificados, entregues no prazo determinado e que não atendam ao disposto no artº 3º, serão desconsiderados.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 20 de janeiro de 2010.

JOSÉ AMARAL WAGNER NETO Diretor Executivo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Anexo I - Ficha de Cadastro - Conselho Gestor APA Várzea do Rio Tietê

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUTIÇÃO

Nome da Instituição:	
Sigla:	
Principals questões de interesse:	
Região de atuação:	
2) DADOS CADASTRAIS	
Endereço: Rua/Avenida, nº, complemento: Município: CEP: Caixa Postal:	
Telefone () Fax: () Email:	
Número do registro do Cartório:	
C.N.P.J. da instituição:	
Presidente da Instituição:	

Nome do representante para o Conselho Gestor:

Assinatura do Responsável pela Entidade



